



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0719/2021

Estamos encaminhando, para a apreciação dos (as) nobres colegas Vereadores (as) o presente Projeto de Lei que tem por objetivo o cadastramento, monitoramento, proteção, conservação e recuperação das nascentes existentes no município de São Paulo, assim como criar o Programa Adote uma Nascente uma efetiva ferramenta de conservação dos olhos d'água.

Cumpramos registrar que a preocupação com as águas de nosso planeta está se tornando uma tônica nos dias atuais.

Preservar as nascentes têm caráter de extrema urgência e deve englobar toda a sociedade. Respeitar os recursos naturais e o meio ambiente deve ser muito mais do que uma lei, uma obrigação constante na vida das pessoas.

A cidade de São Paulo, ano após anos, sofre com a crise hídrica que vem se agravando. Para que possamos garantir às futuras gerações água de qualidade e em quantidade devemos buscar todas as formas possíveis de reeducação e cuidados com a água que brota gratuitamente do lençol freático dentro do território municipal.

Quando um rio é poluído ou degradado, mas suas nascentes estão preservadas, há boas chances de recuperarmos todo corpo hídrico. Por outro lado, se as nascentes forem destruídas, pouco se pode fazer.

Ações inconsequentes do homem causam impactos negativos nas nascentes até extingui-las por completo. Nas grandes cidades, o descarte indevido de lixo e esgoto, as queimadas, o desmatamento, supressão e até o soterramento de nascentes concretadas, tem consequências catastróficas.

Elas são a fonte necessária à vida e devem ser preservadas ou recuperadas a qualquer custo. Em outras palavras, a nascente é a alma do rio e sem ela o rio não existe. Não podemos assistir passivamente esse processo de degradação de nossas nascentes.

Nascentes ou olhos d'água são formados quando a água das chuvas confinada nos lençóis freáticos, afloram. Para isso, não apenas o solo deve ser permeável, para a fácil infiltração da água, como também a bacia de recarga da nascente deve ser preservada.

Por esse motivo, também toda a vegetação nativa, no entorno da nascente, constituída de espécies vegetais nativas de adaptabilidade e recuperação ambiental ao nível do solo precisa ser igualmente conservada.

As nascentes prestam um serviço ambiental da maior relevância para a cidade e para a sociedade, e por isso é preciso reconhecê-las para preservá-las.

E pelas razões acima elencadas, apresento este Projeto de Lei, que visa melhorar o tratamento de nossas nascentes e, por conseguinte, de nossos cursos d'água na cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/10/2021, p. 184

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.